



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.566/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CACOAL, EM EXERCÍCIO, RAQUEL DUARTE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			11	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
08.122.0002.2.0031		ATEND. SERV. ADM. – SEMAST		01.031.0002.2.0004		PAGAMENTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.0001		RECURSO PRÓPRIO /PMC	
	3.3.90.32.00	MAT. DE DIST. GRATUITA	75.000,00	17	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS PES. CIVIL	75.000,00
Total							75.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de Março de 2010.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.171